

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2025 DE
12/06/2025**

ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA “COORDENADOR DO SETOR DE TRIBUTOS” INSERE ATRIBUIÇÕES E ALTERA VALOR

ADRIANO TREINATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a função gratificada denominada **“Coordenador do Setor de Tributos”** constante no anexo IV, da Lei Complementar nº 0145/2019, quadro de Funções Gratificadas, onde passa a se denominar **“COORDENADOR DO SETOR DE TRIBUTOS E SISTEMAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL”**.

Art. 2º Ficam ainda inseridas as seguintes atribuições na função gratificada acima mencionada:

- I Emissão das CDA's (Certidão de Dívida Ativa), para o devido protesto, e posterior ajuizamento da competente Execução Fiscal;
- II Receber, analisar e encaminhar as solicitações de protestos junto aos tabelionatos de notas e protestos conveniados com o Município;
- III Acompanhar os pagamentos das dívidas protestadas e encaminhar a devida baixa junto ao cartório;
- IV Realizar o cadastro e envio de possíveis ajuizamentos de dívidas ativas – executivo fiscal;
- V Responsável pelo controle do sistema da Procuradoria Municipal, respondendo pelo funcionamento e a segurança da plataforma, que é essencial para a gestão e a execução das atividades da Procuradoria.
- VI Responsável pelo departamento de tributos e arrecadação da administração pública municipal.

Art. 3º O valor da referida função passa a ser de R\$ 1.986,43 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em, 12 de junho de 2025.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente projeto de lei visando a alteração na função gratificada denominada “Coordenador do setor de tributos”, a qual passará a se denominar “Coordenador do Setor de Tributos e Sistemas da Procuradoria Municipal”, adicionando atribuições e consequentemente alterando o valor da referida função gratificada.

O Município possui o sistema da Procuradoria Municipal que é operacionalizado junto com o setor de tributos, sendo necessário remunerar o servidor que se responderá pelo referido sistema perante os órgãos competentes e realizará as seguintes atribuições: emitir as CDA's (Certidão de Dívida Ativa); receber, analisar e encaminhar as solicitações de protestos junto aos tabelionatos de notas e protestos conveniados com o Município; acompanhar os pagamentos das dívidas protestadas e encaminhar a devida baixa junto ao cartório; e, realizar o cadastro e envio das CDA's para possíveis ajuizamentos de dívidas ativas.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Braço do Trombudo/SC, com a maior brevidade possível, haja vista a necessidade de regularização da situação ora justificada.

Braço do Trombudo, data supra.

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal